



ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 44/2022

Bujaru(PA), 28 de Abril de 2022.

Processo Físico: 16.149/2022 – PMB

Procedimento Administrativo: PREGÃO ELETRONICO nº 05/2022.

Assunto: Análise técnica para procedimentos final com 02(dois) volumes, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS juntado aos autos do Processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO, tipo PREGÃO ELETRONICO nº. 05/2022 - PMB, consoante ao princípio constitucional da legalidade (art. 5º, II 37, 70 e 150, I da Constituição Federal de 1988) Lei nº 10.520/02, Lei nº 10.028/00 e Lei Complementar nº 101/00, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº. 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, a fim de suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU e Secretarias Correlatas. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 042/2021 em Bujaru, 26 de abril de 2022, já constante nos autos

Ao

RICARDO RIBEIRO SOBRINHO

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bujaru

A presente análise, tem como objetivo a análise técnica final do feito, verificando os procedimentos que precederam REGISTRO DE PREÇO, tipo PREGÃO ELETRONICO nº. 05/2022 – PMB.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e apresentados na ordem do processo físico, constatamos o seguinte:

O presente Processo é originário dos Ofício nº 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Ofício nº 63/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ofício nº /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ofício nº /2022 – SEMTPS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMOVEIS DA ADMINSTRAÇÃO PUBLICA, NO MUNICIPIO DE BUJARU, conforme MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e TERMO DE REFERENCIA, constante nos autos. Tratou-se, assim, o Processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO, tipo PREGÃO ELETRONICO nº. 05/2022 - PMB , consoante Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos correlatos.

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

1. Ofício nº 06/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Ofício nº 63/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ofício nº /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ofício nº /2022 – SEMTPS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMOVEIS DA ADMINSTRAÇÃO PUBLICA, NO MUNICIPIO DE BUJARU;
2. TERMO DE REFERENCIA;



3. Planilha SINAPI/SEDOP, assinado fisicamente pela Engenheira MONICK MARQUES DA SILVA, CREA/PA 1519325630;
4. Adequação Orçamentaria e Financeira e das secretarias correlatas;
5. Termo de Autorização;
6. Autuação do PROCESSO LICITATORIO PELO SR. ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, datado em 23 de março de 2022;
7. Portaria N° 001/2021 – GP/PMB, Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para exercício de 2021;
8. Portaria N° 002/2021 – GP/PMB, atuar como PREGOEIRO, da Prefeitura Municipal de Bujaru;
9. CERTIFICADO de PREGOEIRO;
10. MINUTA do Edital da TOAMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, anexo I, II, III;
11. Parecer nº 050/2022- PROGE;
12. Publicação do EDITAL de LICITAÇÃO N° 05/2022, no JORNAL AMAZONIA, datado em 04 DE abril de 2022;
13. COPIA, do ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
14. TERMO DE ABERTURA, Jucepa/Pa;
15. CERTIDÃO NEGATIVA, Veiga Cabral 1ª Cartório de Protesto;
16. 3º Tabelionato de Protesto de Título de Belém;
17. TABELIONATO de PROTESTO II Ofício “Moura Palha”
18. Termo de Encerramento Jucepa;
19. Certidão de Regularidade Contábil;
20. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
21. Certidão Simplificada Digital;
22. Certidão Especifica Digital;
23. Alvara de Licença 2021;
24. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CISC;
25. Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais);
26. Certidão Judicial Cível Negativa ;
27. Certidão de Cartório de Protesto;
28. Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa;
29. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
30. Certidão Nada Consta- Tribunal Regional Federal da 1ª REGIÃO Certidão Judicial Cível;
31. Certidão Nada Consta- Tribunal Regional Federal da 1ª REGIÃO Certidão Criminal Negativa;
32. Certidão Negativa de Natureza Tributária;
33. Certidão Negativa de Natureza não Tributária;
34. Certidão NADA CONSTA de Débitos Trabalhistas;
35. Cópia da Carteira de Habilitação;
36. Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
37. Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
38. Certificado de Regularidade do FGTS;
39. Contrato Particular de Prestação de Serviços na área de engenharia;
40. DECLARAÇÃO, de autorização de investigação complementares;



41. Proposta Comercial de Preços;
42. Proposta de Readequada;
43. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
44. Certidão Negativa nº 111300 – Autos Físicos/ 1º Grau;
45. Certidão Negativa de Ações Trabalhistas;
46. Certidão Negativa nº 111301 – Autos Físicos / 2º Grau;
47. ATESTADO, de Conclusão de Obra;
48. ATESTADO, de Capacidade Técnica – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ;
49. ATESTADO, de Capacidade Técnica – SEDOP;
50. Ata Final ;
51. Termo de Adjudicação;
52. Termo de Homologação;
53. Ata de Registro de Preço nº 05/2022;
54. Contrato Administrativo nº 022/2022;
55. Contrato Administrativo nº 023/2022;
56. Contrato Administrativo nº 024/2022;
57. Contrato Administrativo nº 025/2022;
58. Contrato Administrativo nº 026/2022;
59. Portaria nº 018/2022 – GP/PMB;
60. PUBLICAÇÃO, Diário da União 079 de 26 de abril de 2022

Cumpra registrar que a respeito da análise dos documentos, referente ao Tomada de Preço nº 02/2022- /PMB, **RECOMENDA-SE** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

- a) Que providenciam a devida numeração das folhas do Processo Administrativo completa em análise, para a adequada instrução processual, visando estabelecer um controle de todos os documentos constante do processo, conforme determina o caput do artigo nº 38, da Lei 8.666/93;
- b) Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;
- c) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- d) Que o Procedimento licitatório, siga as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;
- e) Como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.
- f) Ausência das numerações dos respectivos ofícios da SEMTEPS e SEMSA;



- g) Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município OPINA que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria e da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 – TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva
Controlador Interno do Município de Bujaru – PA
Decreto de Nomeação nº. 032/2021